

## CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

### RECOMENDAÇÃO Nº 004, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 13 e 14 de setembro de 2000, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando**:

- a)** Que em vista do fato positivo da anunciada decisão do Governo Federal, que prepara proposta no sentido da retomada do financiamento do setor público de saneamento com recursos do FGTS, iniciativa que atende às diretrizes da Resolução Nº 302 do Conselho Nacional de Saúde;
- b)** Que se encontram disponíveis recursos no FGTS na ordem de R\$ 17 bilhões, sendo parte significativa passível de ser revertida em investimentos de saneamento, com inegáveis ganhos em qualidade de vida para a população brasileira;
- c)** Que muitas autarquias de saneamento e companhias de saneamento estão em boa situação econômica e financeira, resultando em efetiva capacidade de endividamento, e têm receita própria, oriunda das tarifas;
- d)** Que, por outro lado, muitos municípios e estados controladores daquelas autarquias e companhias estão sem qualquer capacidade de endividamento;
- e)** Que cerca de 30 milhões de brasileiros dependem dos serviços municipais de água e esgoto, sendo que, dos 1.700 serviços municipais de saneamento existentes no país, cerca de 900 organizam-se em autarquias;
- f)** As implicações da Resolução 78/98 do Senado Federal, que entre outras medidas condiciona o empréstimo a autarquias ao aval do seu ente federativo controlador;
- g)** Que o Governo Federal está na iminência de implementar um amplo programa de ações visando alavancar os Índices de Desenvolvimento Humano - IDH nos municípios brasileiros, prioritariamente de 14 Estados das Regiões Norte e Nordeste, e esta proposta, denominada "*Projeto Alvorada*", deverá destinar recursos orçamentários de cerca de R\$ 2,6 bilhões para o saneamento, até o ano de 2002,

#### RESOLVE:

1. Recomendar ao Governo Federal que, ao especificar as medidas para aplicação de recursos do FGTS para o financiamento do setor público de saneamento, não estabeleça qualquer restrição em virtude da natureza jurídica do prestador de serviços, garantindo assim a elegibilidade segundo critérios sanitários, ambientais, epidemiológicos e de capacidade de pagamento dos prestadores.
2. Recomendar ao Senado Federal a alteração da Resolução Nº 78/98, de modo a permitir tratamento isonômico entre as autarquias de saneamento e as empresas públicas e sociedades de economia mista, isto é, a dispensa do aval do ente controlador mediante a garantia de pagamento em função da receita.
3. Recomendar ao Governo Federal a apresentação e discussão junto a este Conselho, dos critérios gerais do "*Projeto Alvorada*" e para a eleição, priorização, aplicação, fiscalização e prestação de contas dos recursos destinados às ações de saneamento e saúde nele previstos, bem como os mecanismos de controle social a serem exercidos pelos Conselhos Nacional, estaduais e municipais de Saúde.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Primeira Reunião Ordinária.